



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE S/Nº - SUDOESTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO
CEP 70673-900 BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.025740/2019-72
TERMO ADITIVO Nº 14/2022-HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2020-HFA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.526.849/0001-73**, sediada no SAAN - Quadra 01 lote 925, Brasília, DF, CEP: 70632-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO MARTINS MUNDIM** portador da Carteira de Identidade nº 1596730 SSP/DFe CPF nº 698.558.461-68, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Prorrogar, a vigência do Contrato nº 08/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023**.
- 1.2 - O valor da contraprestação anual dos serviços é de **R\$ 64.892,04 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 0100 e PTRES 168701.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1 -A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2020, no valor de **R\$3.244,60 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1 - Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 28 de março de 2022.

Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel
 Ordenador de Despesas do HFA

Contratada:

TIAGO MARTINS MUNDIM
 Representante Legal da empresa MACAW BRASIL TRANSPORTES -EIRELI

Testemunhas

JULIANA BISINOTO BARRA
 Chefe da Seção de Contratos do HFA

Sc. FABRÍCIO ARÁUJO BITTENCOURT OLIVEIRA
 Fiscal do Contrato nº 08/2020-HFA

"Bicentário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 30/03/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Araújo Bittencourt Oliveira, Assistente**, em 30/03/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 30/03/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4798290** e o código CRC **F50D8B53**.